

cartão de memória de 1 GB, pertencentes à empresa Foto Filme, contratada da Secretaria de Segurança Pública do Piauí para prestação de serviços fotográficos, fato ocorrido no dia 02.08.08.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores, **Carlos Alberto Sousa Freitas**, Agente de Polícia Civil, **Cléber de Oliveira Castro Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Ademir Franco Albuquerque Silva**, Agente de Polícia Civil para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores, **Luís Carlos Carvalho de Sousa**, Agente de Polícia Civil, **Orlando Ribeiro dos Santos**, Agente de Polícia Civil, e **Herbert de Sousa Gomes**, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques

Delegada de Polícia Civil
Corregedora Geral da Polícia Civil

OF. 650



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA GDFG - Nº 212/2009

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII e XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **EDITAR COMPLEMENTAÇÃO** à Resolução do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí nº 17/2008, que define a organização da Defensoria Pública, na Capital, e as atribuições dos Defensores Públicos nela lotados, exceto os Defensores Públicos de Categoria Especial, acrescentando:

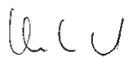
I - a alínea "g" ao inciso I do art 13 da Resolução, e cria a 7ª Defensoria Pública de Família da Capital, que atua junto à 5ª e 6ª Varas de Família de Teresina.

II - a alínea "j" ao inciso II do art 13 da Resolução, e cria a 6ª Defensoria Pública Cível da Capital, que atua junto à 7ª e 8ª Varas Cíveis de Teresina, até ulteriores deliberações.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em Teresina, 27 de agosto de 2009.


Nelson Nery Costa
Defensor Público-Geral

OF. 712



PORTARIA SESAPI/GAB Nº 000494, DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

O Secretário Estadual da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de melhor resolutividade da gestão compartilhada Estado/Municípios de unidades de saúde pertencentes à SESAPI atualmente sob gestão municipal,

Considerando a situação excepcional existente no Município de Pimenteiras-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. Validar todos os atos administrativos praticados pelo Advogado **ANSELMO BARBOSA DE MIRANDA COSTA**, CPF 183.736.583-00, quando em exercício da função de interventor na Unidade Mista de Saúde Mônica Reis Dantas localizada em Pimenteiras-PI no período de 08/05/09 a 08/06/09.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo ao período indicado no art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 2040

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Processo Administrativo - nº 28101.3944/2009/SEMAR – CV nº002/2009 Contrato Nº019/2009- que entre si celebram o Estado do Piauí através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Smart Engenharia LTDA .

Objetivo: Prestação de serviço de engenharia na reforma do prédio onde será instalado a nova sede da SEMAR.

Valor: R\$141.534,83 (cento e quarenta e um mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)

Data da assinatura,

Teresina 25 de Agosto de 2009.

DALTON MELO MACAMBIRA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 1061



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL -SDR

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 018/09

Espécie: Primeiro Termo Aditivo. **Contratantes:** Secretaria de Desenvolvimento Rural e a empresa Cooperativa e Trabalhos Múltiplos. **Objeto:** Dar continuidade às atividades desenvolvidas pela contratada, compreendido pelos Serviços de Capacitação e Consultoria para Estruturação das Ações de Operação da Unidade de Beneficiamento de Pescado no Município de Bocaína – PI, haja vista que existe uma divergência entre a planilha constante no Plano de Trabalho e a licitação, sendo necessária a alteração do prazo do contrato para 10 (dez) meses, conforme laudo emitido pela CODEVASF. **Data de Firmamento:** 18 de agosto de 2009. **Signatários:** Por meio de SDR representada por Rubem Nunes Martins – secretário - SDR, CNPJ nº 06.553.572/0001-84, sede na Rua João Cabral, 2319, Bairro Pirajá – Teresina – PI, e do outro lado a Cooperativa e Trabalhos Múltiplos, com sede na Rua 13 de Maio, 140 Centro/Sul CEP 64.001-150 Teresina – PI, CNPJ sob o Nº 04.272.287/0001-60, neste ato representado pelo Sr. José Ibrahim Barbosa de Moura.

OF. 1823